

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA
(6ª Cia Gd/1957)
BATALHÃO BRASÍLIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2022
Processo Administrativo nº 64147.012580/2022-10**

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

Ord	Discriminação (Especificações técnicas mínimas)	Unid	Qtd
1	Cadeira fixa, material assento plástico polipropileno, material encosto plástico polipropileno, tipo base fixo, características adicionais sem braço, empilhável, 4 pés, cor azul	Unidade	70

2.1 Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

3. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. GARANTIA DO PRODUTO

4.1 O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso 11, do artigo 26, da Lei, nº 078/90 Código de Defesa do Consumidor.

4.2 Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de deferência prevalecerá a maior.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 As contratações serão realizadas pelo sistema de Dispensa Eletrônica de Preços enquadra-se, como dispensa de licitação, pelo **menor preço por item**, nos termos do inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2 As obrigações recíprocas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e neste Aviso de Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

6.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no §5º do art. 90 da Lei n 14.133/21, sujeitando-os as penalidades legalmente estabelecidas.

6.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei n'14.133/21.

7. RESCISÃO

8.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no art. 137 e incisos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os materiais deverão ser entregues no BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA, localizado na Av. Duque de Caxias S/N, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP 70630-000.

9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO MATERIAL

9.1 A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado da OM, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

9.7 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente desta Dispensa

Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Conforme estabelecido no Edital.

11. FATURAMENTO

11.1 A nota fiscal e/ou a fatura deverá ser emitida em nome do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília – UASG 160060, conforme dados da Nota de empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

11.2 Caso a nota fiscal e/ou a fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela (nome do UG), depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

12.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = ,00016438

assim apurado: I = (TX)

I = (6/100)/365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento e legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

13.5 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1** Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA, podendo para isso utilizar mensagem a e-mail.
- 14.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 14.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.4** Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.6** Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 14.7** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPEZA	PLANO INTERNO
-	171502	0163270001	449052	I1APFUNSEF1

16. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

16.1 Conforme o *parágrafo 4º do Art 7º da Instrução Normativa nº 65/2021*, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa dos licitantes.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1 Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, pelo telefone (61) 3415-7140, ou pelo e-mail pregaosalcbpeb@gmail.com resolvidos os casos omissos pela Seção de Licitações e Contratos do BPEB.

17.2 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.2.1 ANEXO II.I – Estudo Técnico Preliminar

Brasília – DF, 25 de novembro de 2022.

LEONARDO GONÇALVES DE ALMEIDA– 1º Ten
Chefe do Setor de Material

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2022.

BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do BPEB